



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A
VINTE E DOIS DE JANEIRO DE
DOIS MIL E DEZANOVE.**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e cinco minutos, onde se encontravam presentes: Eng. Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Fernando Augusto Mimoso Fachada e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

Período antes da Ordem do Dia:

Nos termos do artigo 52º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia: **Pelos Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão**, foi apresentado o seguinte ponto que se transcreve:

1 – Prevenção e combate à Vespa Asiática

“A vespa asiática, ou vespa velutina, uma espécie invasora predadora das abelhas, está a propagar-se pela região Norte e Centro do país, com ninhos identificados em muitos distritos destas regiões.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

A introdução involuntária da vespa velutina na Europa ocorreu em 2004 no território francês, tendo a sua presença sido confirmada em Espanha em 2010, em Portugal e Bélgica em 2011 e em Itália em finais de 2012.

A vespa velutina é uma espécie não-indígena, predadora da abelha europeia (Apis mellifera). Os especialistas estimam que cada ninho de vespas asiáticas possa comer meio quilo de abelhas autóctones por dia.

Os responsáveis pela proteção civil de varias concelhos tem apelado à população para, no caso de avistar um ninho de vespa velutina, avisar os serviços competentes e não tentar, em qualquer circunstância, destruir o ninho pelos seus próprios meios. Estes serviços municipais fazem acompanhamento e monitorização dos ninhos detetados e da sua fase de remoção e destruição, em articulação.

Sabemos que o ICNF tem divulgado informação para que vários agentes, (nomeadamente Autoridades de Proteção Civil, Câmaras Municipais, INIAV, Grupo SOS Ambiente e Território) participem nas ações de vigilância, detecção, monitorização e destruição dos ninhos. Apelamos aos serviços da câmara que tomem as medidas que se impõem, as desenvolvam com eficácia e participem assim neste esforço conjunto de combate a esta espécie invasora que coloca sob ameaça quer os apicultores da nossa terra, quer os cidadãos em geral.”

Ordem do Dia:

Ofício n.º 464, datado de 31-12-2018, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com o registo de entrada n.º 77, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.236,12€ (dois mil, duzentos e trinta e seis euros e doze cêntimos), referente ao projeto de unidade móvel “Saúde sobre Rodas” do mês de dezembro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º. Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto, que faz parte integrante da presente ata, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº. 69/2015, de 16 de julho, a efetuar de acordo com as disponibilidades orçamentais e os fundos disponíveis existentes, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

Ofício n.º 01/2019, datado de 11-01-2019, da Associação Cultural Recreativa de Assistência de Seixas, com o registo de entrada n.º 237, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), para a participação nas provas de atletismo na época 2018/2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 2.000,00 € (dois mil euros), ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº. 69/2015, de 16 de julho, a efetuar de acordo com as disponibilidades orçamentais e os fundos disponíveis existentes, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso. Os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentaram um registo de opinião, anexo à presente ata.

Ofício n.º 005/2019, datado de 08-01-2019, da Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão, com o registo de entrada n.º 261, a solicitar apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a equipa de Futebol Sénior – Campeonato Distrital da AFGuarda, época desportiva 2018/2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 5.000,00€ (cinco mil euros), ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº. 69/2015, de 16 de julho, a efetuar de acordo com as disponibilidades orçamentais e os fundos disponíveis existentes, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado o registo de opinião s/n, que faz parte integrante da presente ata.

Pedido de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal em nome de Fernando Jorge Vieira Anacleto.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo anexado um registo de opinião, concordar com a proposta de reconhecimento de Interesse Público Municipal para a modalidade de Empreendimento Turístico, tipo Estabelecimento Hoteleiro/Hotel de 4 estrelas, situado no lugar Curral teles, em Vila Nova de Foz Côa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1197, com uma área total de 41.466 m² e enviar à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta de Alteração ao Regulamento – Cartão Municipal do Idoso.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar a proposta de Alteração ao Regulamento - Cartão Municipal do Idoso, e submetê-la a consulta pública.

Proposta de Regulamento Municipal de Defesa das Zonas Urbanas Contra Incêndio.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento Municipal de Defesa das Zonas Urbanas Contra Incêndio e submetê-la a consulta pública.

Proposta de “Não Aceitação da Transferência de Competências – Comunicação á DGAL no Âmbito dos Diplomas Sectoriais”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng^o Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto, que faz parte integrante da presente ata, propor à Assembleia Municipal a não aceitação das transferências de competências no âmbito dos Diplomas Sectoriais elencados na proposta.

Proposta de Manifestação de Interesse para Desenvolvimento de Programa CLDS-4G no concelho de Vila Nova de Foz Côa.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng^o. Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng^o Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto, aprovar a proposta de Manifestação de Interesse para o desenvolvimento do programa CLDS-4G no Concelho de Vila Nova de Foz Côa.

Proposta para autorização de abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de dirigente intermédio de 2º grau e nomeação do júri do procedimento concursal.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal, com vista ao recrutamento de um cargo de dirigente intermédio de 2º grau – Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares e submeter à Assembleia Municipal a aprovação da composição do Júri do referido procedimento concursal.

Declaração sobre Compromissos Plurianuais.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, tomar conhecimento e enviar a presente declaração à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº2 do artigo 15 da Lei nº 22/2015 de 17 de março, que alterou e republicou a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro.

5



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Declaração sobre Pagamentos e Recebimentos em Atraso.

A **Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, tomar conhecimento e enviar a presente declaração à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº2 do artigo 15 da Lei nº 22/2015 de 17 de março, que alterou e republicou a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro.

Minuta de Deliberação de Constituição de Associação de Municípios de Fins Específicos onde se propõe:

- **Constituição de uma associação municipal de fins específicos “que tem como fim e objecto exclusivo a exploração e a gestão dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água para o consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais, nas áreas dos Municípios associados, e integrando como utilizadores originários os referidos Municípios;**

- **Aprovação dos estatutos da referida associação “Águas do Douro Sul – Associação de Municípios, doravante, Águas do Douro Sul ou Associação que durará por tempo indeterminado, de acordo com documento anexo”;**

- **Aprovação da minuta preliminar de contrato interadministrativo “de atribuição de titularidade dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água para o consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais entre o Município e a Associação”;**

- **Envio dos estatutos e contrato interadministrativo à Assembleia Municipal.**

A **Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, aprovar os seguintes pontos:

- A Constituição de uma associação municipal de fins específicos “que tem como fim e objecto exclusivo a exploração e a gestão dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água para o consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais, nas áreas dos Municípios



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

associados, e integrando como utilizadores originários os referidos Municípios;

- Os Estatutos da referida associação “Águas do Douro Sul – Associação de Municípios, doravante, Águas do Douro Sul ou Associação que durará por tempo indeterminado, de acordo com documento anexo”;
- A minuta preliminar de contrato interadministrativo “de atribuição de titularidade dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água para o consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais entre o Município e a Associação”;
- O envio da Constituição da Associação das “Águas do Douro Sul – Associação de Municípios”, dos Estatutos e Contrato interadministrativo à Assembleia Municipal.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram dezasseis horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita ao Ofício número 464, datado de 31-12-2018, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com registo de entrada n. 77:

No seguimento de idêntica posição assumida em anteriores Reuniões de Câmara e pretendendo cumprir com o compromisso assumido com população do Concelho no que respeita ao controle do rigor e da transparência nos gastos dos dinheiros públicos, e,

Considerando que:

- i) Os signatários comungam da convicção política que os cuidados públicos de saúde devem ser geridos pela administração Central do Estado, devendo os governantes autárquicos limitar a sua ação ao apoio local ou realizar as tarefas complementares em resposta a solicitações desse mesmo Estado Central, sob pena de se confundirem obrigações e deveres e desperdiçarem os escassos recursos dos contribuintes.
- ii) O programa “Saúde sobre Rodas” decorre desde há cerca de 8 anos e não se conhecem avaliações credíveis, produzidas por autoridades de saúde competentes, do real impacto desse programa em prol das populações, nomeadamente dos custos associados e dos benefícios daí decorrentes.
- iii) As despesas com combustíveis para um mês de atividade não têm justificação visível, tanto mais que se desconhece se existem relatórios de atividade com detalhe mensal onde se evidencie o que foi feito nesse período e que locais foram visitados.

Em face do exposto acima, os signatários, vereadores dos Partido Socialista

- a) votam contra a atribuição da verba solicitada,
- b) reafirmam a sua intenção de vigiar as situações que mereçam um rigoroso controle de transparência na gestão dos dinheiros públicos, estando para isso a aguardar que nos sejam facultadas as informações relevantes que permitam uma análise cuidada da colaboração existente com esta entidade.

Vila Nova de Foz Côa, 22 de Janeiro de 2019



Reunião de Câmara de 22 de Janeiro de 2019

Registo de opinião,

- a propósito do ofício número 01/2019, datado de 11-01-2019, da Associação Cultural, Recreativa e de Assistência de Seixas e com registo de entrada n. 237,
- a propósito do ofício número 005/2019, datado de 08-01-2019, da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão e com registo de entrada n. 261,

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia. Consideram também que esses apoios devem ser planeados e preparados previamente através de acordos entre os responsáveis pelas iniciativas (Associações, Comissões de Festas e outros grupos organizados) e a autarquia, devem ser calculados através de critérios sólidos e justos e devem constar de uma forma discriminada e transparente dos planos e orçamentos da Câmara Municipal.

Insiste-se que, sempre que possível, os acordos acima referidos devem ser estabelecidos através de protocolos e deverão ser publicados para consulta pública permanente no *website* da Câmara. Esta metodologia permitirá alterar a atual situação que propicia uma relação pouco dignificante, senão mesmo subserviente, entre quem “pede” e quem “concede” esses apoios. Com efeito esses apoios, sendo merecidos, impõe-se por si e não justificam “pedidos”. O facto de se planejar, protocolar e publicar permite transmitir ao processo a transparência que é necessária. Evitar-se-á assim que se transmita a ideia, injusta claro, que existirá um “comércio de pedidos e concessões”.

Pelo contrário, o pedido avulso de apoio por meras razões circunstanciais de operações normais de gestão dessas entidades, deve ser evitado.

Em face do exposto acima, os signatários,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) reafirmam a sua intenção de contribuir para a melhoria do controle e da transparência na gestão dos dinheiros públicos.

Vila Nova de Foz Côa, 22 de janeiro de 2019



Reunião de Câmara de 22 de Janeiro de 2019

Registo de opinião,

- **a propósito do pedido de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal em nome de Fernando Jorge Vieira Anacleto**

Os vereadores do Partido Socialista já por varias vezes manifestaram a sua satisfação pelo facto de se ter encontrado uma solução para a recuperação da paisagem do sítio do Currauteles, posta em causa há muitos anos pela presença agressiva da obra inacabada e degradada da estalagem Sra da Veiga. Congratulamo-nos pelo facto de ter sido encontrada uma solução para aquele problema, há muito existente.

Contudo a nossa posição face à declaração de interesse público pedido pelo promotor do novo projeto foi de abstenção, aquando do primeiro pedido apreciado na reunião de câmara de 24 de Julho de 2018, e continua a ser de abstenção, perante o atual pedido em apreciação nesta reunião de câmara.

A razão fundamental não se prende com o projeto em si, mas sim pelas dúvidas que permanecem sobre a legalidade dos métodos adoptados pela Câmara para a alienação dos terrenos onde este projeto se implanta. Recordamos que as dúvidas já manifestadas são as seguintes:

1 – Enquanto o processo de alienação do primeiro terreno, (registo na Conservatória número 1197/19910620 e da matriz com o numero 2863) no qual está localizada a construção do edifício da estalagem, veio à reunião de Câmara para informar e votar a sua alienação, porque é que o segundo terreno (registo na Conservatória número 2202/19970828, e da Matriz com o numero 5809) não teve qualquer tipo de informação relativamente à intenção da sua venda?

2 – Porque é que o segundo terreno, rústico (registo número 2202/19970828, e com o numero de Matriz 5809), não teve um procedimento de arrematação idêntico ao anterior, tendo sido e atribuído a terceira pessoa, a mesma a quem foi vendido o primeiro terreno, sem qualquer processo público concorrencial.

3 – Levanta-se outra dúvida que resulta das duas anteriores: se, na hasta pública do primeiro terreno estivessem as duas parcelas em licitação (e não uma parcela apenas) , não apareceriam a outros promotores interessados na hasta pública com outras ideias e outros projetos, que poderiam ser mais vantajosos para os fozcoenses? Saberiam todos os potenciais interessados que havia dois terrenos em causa para serem vendidos e não apenas um?

Estas dúvidas não se encontram esclarecidas de forma satisfatória e mesmo credível, razão pela qual continuamos a não ter condições para votar a favor do interesse público do projeto.

Vila Nova de Foz Côa, 22 de janeiro de 2019



Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita à proposta de “não aceitação da Transferência de Competências – comunicação à DGAL no Âmbito dos Diplomas Sectoriais”.

No seguimento da proposta do Presidente da Câmara no sentido da *“não aceitação da Transferência de Competências – comunicação à DGAL no Âmbito dos Diplomas Sectoriais”* os vereadores do Partido Socialista não consideram que a fundamentação apresentada seja suficiente e nesse sentido votamos contra a proposta. Salientamos que não nos parece ser justificável perder esta oportunidade de reforço do poder local apenas porque, e citando o Presidente *“o município não tem conhecimento das contrapartidas financeiras para aceitar as mesmas no ano de 2019”*. Parece-nos que são fracas estas razões invocadas para não aproveitar esta oportunidade de reforçar o papel do município no Governo Local da coisa publica e por não referir a demais legislação entretanto produzida para suporte a este processo.

Com efeito somos de opinião que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-Quadro da descentralização) estabelece no seu artigo 4.º que se admite a concretização da transferência de competências de forma gradual, já a partir de 2019, mediante comunicação por parte dos municípios, até 15 de setembro de 2018, à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos.

Reafirmamos também, com base nas garantias do Governo, que estamos perante um processo gradual, de forma a cada autarquia, individualmente, possa avaliar a sua capacidade de exercício progressivo de novas competências até 2021. Todo o processo foi concretizado numa lógica de consenso entre as áreas sectoriais de Governo responsáveis pelas entidades detentoras das competências em causa e com um rigoroso acompanhamento e estreita colaboração com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e com a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE).

A Lei das Finanças Locais (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto) e a Lei-Quadro da descentralização (Lei 50/2018, de 16 de agosto) preveem a criação de um Fundo, designado de Fundo de Financiamento para a Descentralização (FFD). Deste modo, o artigo 31º-A da LFL refere que o FFD constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado com vista ao financiamento das novas competências das autarquias locais decorrente da lei-quadro.

O mesmo diploma, no artigo 80º-B refere ainda que até 2021 os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais são anualmente previstos na Lei do Orçamento do Estado, de acordo com a lei-quadro.

Por seu lado, o n.º 3 do artigo 5º da Lei-Quadro prescreve que são inscritos, nos Orçamentos do Estado de 2019, 2020 e 2021 os montantes do FFD, ficando a concretização da descentralização dependente da aprovação de um conjunto de diplomas de âmbito sectorial produzidos num



quadro de negociação e diálogo contínuos entre o Governo e as associações representativa das autarquias locais.

Estes diplomas vieram a ser aprovados em outubro e novembro, razão pela qual, à altura do processo legislativo tendente a aprovar a Lei do OE19, os números relativos às transferências a efetuar para o FFD estarem ainda indisponíveis, sendo impossível submeter o mapa par constar na LOE, como determinado.

Sublinha-se que esta circunstância deverá, concomitantemente, ser lida à luz do definido no artigo 4º da Lei-Quadro, onde se prevê que a transferência das competências, designadamente a identificação e densificação da respetiva natureza, é concretizada por meio de legislação complementar, de âmbito sectorial, os quais definem, entre outras matérias, a forma de afetação dos recursos, incluindo disposições transitórias adequadas à gestão dos procedimentos de transferência. Neste contexto, os diplomas sectoriais determinam, após pronúncia prévia dos municípios, a publicação dos mapas com os montantes a transferir, por sector, para o ano de 2019, assegurando-se por esta via a necessária participação dos municípios na determinação do respetivo envelope financeiro.

Aliás, na sequência das preocupações manifestadas pelo Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em 8 de janeiro de 2019, referentes ao financiamento do processo de transferência de novas competências para os Municípios e para as Entidades Intermunicipais, foi já esclarecido pelo Governo que os diplomas sectoriais da descentralização de competências nas áreas da **Educação, Saúde e Cultura** consagram os termos de transferência dos valores do Fundo de Financiamento da Descentralização para os municípios.

Nestes termos, as dotações que se consubstanciam no envelope financeiro da descentralização foram inscritas nos programas orçamentais daqueles **três ministérios**, no âmbito do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Assembleia da República, conforme decorre do previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Estas dotações serão, assim, transferidas para cada município que pretenda exercer, já em 2019, as novas competências a exercer no âmbito do processo de descentralização. Os mecanismos necessários à execução financeira dos diplomas sectoriais serão expressamente previstos no decreto-lei de execução orçamental do OE 2019.

A Associação Nacional de Municípios reconheceu, que “as verbas referentes ao envelope financeiro da descentralização estão já inscritas, em sede de Orçamento do Estado para 2019, nos programas orçamentais dos Ministérios respetivos, que estas dotações serão, assim, transferidas para cada município que pretenda exercer, já em 2019, as competências transferidas no âmbito do processo de descentralização e que os mecanismos necessários à



execução financeira dos diplomas sectoriais serão expressamente previstos no decreto-lei de execução orçamental”.

Em reforço desta posição esclarece-se que o Decreto-Lei de Execução Orçamental, estabelecerá os mecanismos necessários à execução financeira dos diplomas sectoriais, será publicado atempadamente, de forma a permitir que os órgãos deliberativos dos Municípios, na posse de toda a informação relevante, possam apreciar, nas sessões ordinárias do mês de abril, este processo”.

Em face do exposto os vereadores do Partido Socialista consideram que se deveria votar favoravelmente a Aceitação de Competências agora em discussão nesta reunião de Câmara.

Vila Nova de Foz Côa, 22 de Janeiro de 2019



Reunião de Câmara de 22 de Janeiro de 2019

Declaração de voto
~~Registo de opinião e requerimento~~, a propósito da proposta de manifestação de interesse para o Desenvolvimento do programa CLDS-4G no Concelho de Vila Nova de Foz Côa.

Os vereadores do Partido Socialista concordam com a proposta para que a Câmara manifeste o seu interesse no desenvolvimento da parceria CLDS - 4G no Concelho de Vila Nova de Foz Côa. Os vereadores do Partido Socialista são de opinião que, para satisfazer o n. 1 do Artigo 10. Da Portaria n. 229/2018 de 14 de Agosto, não se deve designar a Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa como Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP), uma vez que a fundamentação apresentada não permite concluir que seja a entidade do Concelho mais adequada para essa função.

Considerando que,

1 – Os objectivos do programa CLDS-4G são: a) Aumentar os níveis de coesão social dos concelhos objeto de intervenção dinamizando a alteração da sua situação sócio-territorial; b) Concentrar a intervenção nos grupos populacionais que em cada território evidenciam fragilidades mais significativas, promovendo a mudança na situação das pessoas tendo em conta os seus fatores de vulnerabilidade; c) Potenciar a congregação de esforços entre o sector público e o privado na promoção e execução dos projetos através da mobilização de atores locais com diferentes proveniências; e d) Fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal.

2 - A atividade da Delegação do Côa da CVP está mais vocacionada para apoio de emergência, socorro em caso de catástrofes e/ou deslocamento maciço de pessoas, localizando-se a sua atividade entre as áreas da saúde e da emergência, tal como a Instituição Nacional - CVP. Não é certamente uma entidade com vocação para a Solidariedade Social.

3 – Por outro lado existem outras entidades no Concelho com vocação específica para o apoio social que, desde há muitos anos tem dado provas das suas capacidades, com obra feita e pergaminhos para mostrar nessa área. A Santa Casa de Misericórdia de Vila Nova de Foz Côa tem tido, desde há varias centenas de anos, essa missão. Somos de opinião que esta instituição poderá desempenhar a função de Coordenação Local do Programa, com maior eficiência.

Assim os vereadores do Partido Socialista **requerem a esta câmara** que se vote a designação da Santa Casa de Misericórdia de Vila Nova de Foz Côa para se assumir como Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP), nos termos do n. 1 do Artigo 10. Da Portaria n. 229/2018 de 14 de Agosto, em alternativa à Delegação do Côa da CVP.

Vila Nova de Foz Côa, 22 de janeiro de 2019

